

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS
ORDEM DE SERVIÇO – 30/07/2026

Autoriza a abertura de processo para **Contratação de plano ou seguro privado de assistência à saúde coletivo empresarial, com cobertura ambulatorial, hospitalar, obstétrico e abrangência geográfica para o estado de minas gerais, admitida a coparticipação.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS (COREN-MG), no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do Coren-MG, aprovado pela Decisão Normativa nº. 01 de 29 de janeiro de 2024,

Considerando o art. 18 c/c art. 72 da Lei nº. 14.133/2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a **Contratação de plano ou seguro privado de assistência à saúde coletivo empresarial, com cobertura ambulatorial, hospitalar, obstétrico e abrangência geográfica para o estado de minas gerais, admitida a coparticipação., com valor total estimado em R\$ 10.107.537,00 (dez milhões, cento e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais)**, conforme formalização de demanda de Serviços e Compra constante às fls. 02 a 05 dos autos.

Art. 2º Esta Ordem de serviço entra em vigor na presente data.

Belo Horizonte, 30 de julho de 2026.

Enfº Lucas Tavares Nogueira
Presidente Em Exercício
Coren-Mg 202.177 - ENF